



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

*Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"*

**LEI N.º 4.540, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Projeto de Lei nº 07/2005 Autoria: Dr. Ézio Spera

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, especial para os fins que especifica.**

## **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
04.122.003.2.057	ALUGUEL DE IMOVEIS P/SERV. PUBLICOS		
339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica .....	R\$	85.000,00

Artigo 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
28.845.00002.021	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
(238) 339039	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	85.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de fevereiro de 2.005.

**ÉZIO SPERA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO**  
Secretário Municipal Da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, em  
04 de fevereiro de 2005.

